



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 1/2022 - CPG (11.01.06.62)**

**Nº do Protocolo: 23006.002662/2022-83**

**Santo André-SP, 09 de Fevereiro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 10/02/2022 08:58 )***

**CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1676326*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/02/2022** e o código de verificação: **fe74c12da1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

*Edital de Eleições para Representantes  
Discentes e Técnicos Administrativos da  
Comissão de Pós-Graduação em 2022.*

A Comissão de Pós-graduação - CPG torna público o processo de eleições para representantes discentes e técnicos administrativos, conforme disposições do Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFABC, aprovado pela resolução CONSEPE nº233, de 20 de setembro de 2019, divulgada no boletim de serviço da UFABC nº 879, de 24 de setembro de 2019.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL**

- 1.1.** A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo servidor docente João Paulo Gois (presidente), pela servidora técnico-administrativa Tálita Roberta D'Arruda e pela discente Fernanda Ana da Silva.
- 1.2.** Em consideração ao artigo 3º do Regimento da Pós-Graduação, serão eleitos pelos seus pares três representantes do corpo discente de pós-graduação *stricto sensu*, para o mandato de um ano.
- 1.3.** São elegíveis todos os discentes matriculados como alunos regulares nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFABC. Serão empossados aqueles que obtiverem o maior número de votos válidos (independentemente do número de brancos e nulos).
- 1.4.** Em consideração ao artigo 3º do Regimento da Pós-Graduação, serão eleitos pelos seus pares três representantes técnico-administrativos, sendo pelo menos um lotado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, para o mandato de dois anos.
- 1.5.** São elegíveis todos os servidores técnico-administrativos do quadro da UFABC, sendo que serão empossados dois representantes de qualquer setor da UFABC que obtiverem o maior número de votos válidos (independente no número de brancos e nulos) e um representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC que obtiver o maior número de votos válidos (independentemente do número de brancos e nulos).
- 1.6.** Na ficha de inscrição deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. A ficha de inscrição deverá ser enviada para o e-mail [gabinete.propg@ufabc.edu.br](mailto:gabinete.propg@ufabc.edu.br).
- 2.2. Não serão aceitas inscrições cuja ficha estiver preenchida de forma incorreta, nem aquelas que forem enviadas fora do prazo estabelecido pelo presente edital.
- 2.3. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 2.4. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail [gabinete.propg@ufabc.edu.br](mailto:gabinete.propg@ufabc.edu.br) no prazo de 01 (um) dia, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

### 3. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 3.1. Os candidatos poderão usar qualquer meio de divulgação virtual, desde que estejam em acordo com as normas expressas neste edital.

### 4. DAS ELEIÇÕES

- 4.1. O processo eleitoral será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Evento</b>	<b>Data e Horário</b>
Período de inscrições	De 14 a 23 de fevereiro de 2022
Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos	24 de fevereiro de 2022
Prazo para Recursos	25 de fevereiro de 2022
Homologação das inscrições	03 de março de 2022
Campanha eleitoral	04 a 06 de março de 2022
Eleições	7 de março de 2022
Apuração dos votos e divulgação dos resultados	8 de março de 2022
Prazo para recursos	9 de março de 2022
Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral	10 de março de 2022

- 4.2. Poderão votar apenas alunos regulares da pós-graduação *stricto sensu* da UFABC.
- 4.3. A votação será realizada por meio de urna eletrônica, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.
- 4.4. Cada eleitor receberá o link para acesso à urna em seu correio eletrônico institucional e poderá votar em até 3 (três) candidatos com seus respectivos suplentes.

**4.5.** Os eleitores poderão acessar a urna eletrônica de qualquer lugar, utilizando o seu login e senha padrão. O sistema utilizado será dentro do SIG, módulo SIGEleições, disponível no link: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>

**4.6.** Havendo apenas 3 (três) candidatos inscritos para cada modalidade de representação, estarão os mesmos automaticamente eleitos, não havendo necessidade de realizar a votação.

## **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.**

**5.1.** A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições. O relatório eletrônico de apuração dos votos será disponibilizado no dia 08 de março de 2022, a partir das 10 horas.

**5.2.** A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá também em 08 de março de 2021, no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – (<http://propg.ufabc.edu.br/>).

**5.3.** Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhados ao e-mail gabinete.propg@ufabc.edu.br no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

**5.4.** Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Presidente da Comissão de Pós-Graduação um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do número de votos em cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

**5.5.** O Presidente da Comissão de Pós-Graduação terá o prazo de até 1 (um) dia útil, contado a partir do momento em que o relatório lhe for encaminhado, para homologar o relatório final da Comissão Eleitoral e tomar as devidas providências, bem como fazer a divulgação do resultado final das eleições no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - (<http://propg.ufabc.edu.br/>).

**5.6.** Havendo empate na contabilização dos votos dos representantes discentes, será eleito aquele em que o representante titular estiver a mais tempo matriculado em curso de pós-graduação; persistindo o empate, será eleito aquele que tiver maior idade.

**5.7.** Havendo empate na contabilização dos votos dos representantes técnico-administrativos, será eleito aquele em que o representante titular estiver a mais tempo na UFABC; persistindo o empate, será eleito aquele que tiver maior idade.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

- 6.2.** O presente Edital passa a ser válido no dia de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.
- 6.3.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Charles Morphy Dias dos Santos  
Presidente da Comissão de Pós-Graduação

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À Comissão Eleitoral,  
ASSUNTO: Solicitação de Inscrição para as Eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, R. A. nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, R. A. nº \_\_\_\_\_ alunos regularmente matriculados no Curso de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ solicitamos nossa inscrição para **representante discente**, titular e suplente, na Comissão de Pós-Graduação.

Estamos cientes dos termos do **Edital de Eleições para Representantes Discentes e Técnicos Administrativos na Comissão de Pós-Graduação 2022**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Contatos:

Titular: celular: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Suplente: celular: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato suplente

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À Comissão Eleitoral,  
ASSUNTO: Solicitação de Inscrição para as Eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ lotados no(s) setor(es) \_\_\_\_\_ solicitamos nossa inscrição para **representante técnico-administrativo**, titular e suplente, na Comissão de Pós-Graduação.

Estamos cientes dos termos do **Edital de Eleições para Representantes Discentes e Técnicos Administrativos na Comissão de Pós-Graduação 2022**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Contatos:

Titular: celular: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Suplente: celular: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato suplente